



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72900-000 - Centro  
CGC-MF 00.097.857/0001-71

*Administrando  
com o Povo*

1993 a 1993

LEI Nº 218/93.

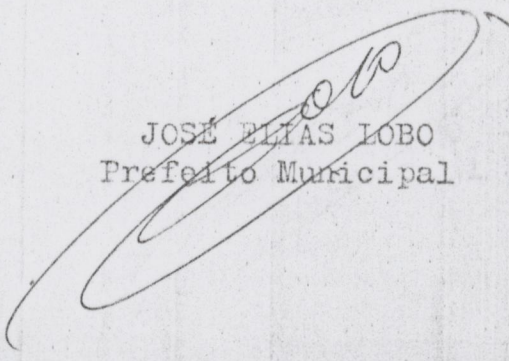
"Declara de utilidade pública  
a entidade que específica e  
dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido como de utilidade pública municipal a Liga Desportiva de Santo Antônio do Descoberto, entidade civil, sem fins lucrativos de caráter Educacional e a prática desportiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 03 dias do mês de Novembro de 1.993.

  
JOSE ELIAS LOBO  
Prefeito Municipal